

<p>Assistente Técnico Educacional</p> <p>- Diretoria Regional de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Butantã (7)</li> <li>- Campo Limpo (7)</li> <li>- Capela do Socorro (7)</li> <li>- Freguesia / Brasilândia (7)</li> <li>- Guaianases (7)</li> <li>- Ipiranga (7)</li> <li>- Itaquera (7)</li> <li>- Jaçanã / Tremembé (7)</li> <li>- Penha (7)</li> <li>- Pirituba (7)</li> <li>- Santo Amaro (7)</li> <li>- São Mateus (7)</li> <li>- São Miguel (7)</li> </ul> <p>Lei nº 14.660/2007</p>	QPE-17	91	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.	<p>Assistente Técnico Educacional</p> <p>Diretoria Regional de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Butantã (7)</li> <li>- Campo Limpo (7)</li> <li>- Capela do Socorro (7)</li> <li>- Freguesia / Brasilândia (7)</li> <li>- Guaianases (7)</li> <li>- Ipiranga (7)</li> <li>- Itaquera (7)</li> <li>- Jaçanã / Tremembé (7)</li> <li>- Penha (7)</li> <li>- Pirituba / Jaraguá (7)</li> <li>- Santo Amaro (7)</li> <li>- São Mateus (7)</li> <li>- São Miguel (7)</li> </ul>	QPE-17	91	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.
Assistente Técnico de Educação I	QPE-15	530	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes	Assistente Técnico de Educação I	QPE-15	530	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes